



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

RESOLUÇÃO n° 32/2009 – CSDP.

Altera o anexo único da Resolução n. 012/2007/CSDP, que dispõe sobre normas para a concessão de diárias no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo seu Regimento Interno e pela Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o anexo único da Resolução n. **012/2007 – CSDP**, de 02 de março de 2007, passando a vigorar em conformidade com o anexo único desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 18/2007.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

SÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA
Presidente do Conselho em Substituição

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Conselheiro

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Conselheiro

ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA
SILVA GARCIA
Conselheira

EDSON JAIR WESCHTER
Conselheiro



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

ANEXO ÚNICO - TABELA DE DIÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	INTERNACIONAL (US\$)
Administração Superior e membro designado para representação ao Defensor Geral	450,00	350,00	400,00
Procuradores da Defensoria Pública e Defensores Públicos	350,00	300,00	350,00
Servidores de carreira de nível superior; ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança que exijam formação em nível superior; demais servidores com formação superior	300,00	250,00	300,00
Demais Servidores	250,00	200,00	150,00